Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 242 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. NADIR FRANCO MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra ao SR. NADIR FRANCO MACHADO, medindo 170,54 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Leí Henrique de Souza

AO SUL: Com rua [illegible] Siqueiras

AO LESTE: Com Carlos Eduardo Fernandes

AO OESTE: Com Antônio Silva Farias

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. NADIR FRANCO MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA PACHECO DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. fo livro respec.